

**LEI MUNICIPAL Nº. 986 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR LOTES URBANOS  
A EMPRESA, NO LOTEAMENTO JARDIM COMERCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os lotes urbano nº.s 43 (quarenta e três) Matrícula nº 24534 com área de 889,90m<sup>2</sup>, e o Lote nº 44 (quarenta e quatro), Matrícula nº 24535 com área de 889,70m<sup>2</sup>, ambos da Quadra nº 01 (um), localizados a Rua: Jandira Lamenha Cavalcante, do Loteamento JARDIM COMERCIAL, desta cidade de Nova Olímpia-MT, à Empresa: **W. F. RODRIGUES-ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.657.293/0001-06, estabelecida a Rua: Presidente Costa e Silva, nº 431-S, Jardim Ouro Verde desta cidade, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028 de 12 de maio de 2011 e do Regimento Interno da Comissão Municipal do Desenvolvimento Econômico – CMDE e ainda da Concorrência pública nº 001/2011 e Processo Licitatório nº 069/2011.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 25 de junho de 2013.

**CRISTOVÃO MASSON**  
Prefeito Municipal